



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – Fone 44-3641-1122 Fax 44-3641-

1687

TERRA BOA - PR

LEI Nº 1.194/2013

**PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EM:**

13 / 03 / 2013

Concede Auxílio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE TERRA BOA, sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal, no decorrer do exercício de 2013, até o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a **ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE TERRA BOA**, entidade sem fins lucrativos.
- Art. 2º.** Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor no ano de 2013.
- Art. 3º.** A Entidade beneficiada fica obriga a prestar contas a Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro de que se trata esta lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.111/2012.

Terra Boa, 13 de março de 2013.

VALTER PERES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR